SGCE – 1.ª e 2.ª Inspetorias-Gerais de Controle Externo

EMENTA: Acompanhamento das obras da PPP do Parque Olímpico. Análise das respostas aos questionamentos constantes do Relatório da 39.ª Visita Técnica.

O presente processo trata dos relatórios de visitas técnicas à obra concernente ao Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade Concessão Administrativa, visando à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

Esta instrução trata das respostas das jurisdicionadas envolvidas aos questionamentos da 1.ª e 2.ª Inspetorias-Gerais de Controle Externos (IGEs), constantes do Relatório da **39.ª Visita Técnica**.

1. Questionamentos formulados pela 1.ª IGE

Seguem-se os questionamentos da 1.ª IGE à Procuradoria Geral do Município (PGM), constantes do Relatório da 39.ª Visita Técnica, bem como as respectivas respostas e comentários da 1.ª IGE:

- **os dados atualizados dos pagamentos da dívida tributária da Carvalho Hosken com o Município;**

Resposta PGM (fls.958/975):

Foi recebido, em 3.2.2017, o Ofício PG/GAB n.º 030, de 31.1.2017[1] (fls.958), que encaminhou o Memorando PG/PDA/GAB N.º 012, de 31.10.2016 (fls. 960), no qual o Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa informa que "Em atenção às informações solicitadas no item "c.3" do ofício em epígrafe[2]..., este órgão informa que os valores constantes do acordo celebrado no âmbito do Processo n.º

[1] O Ofício da PGM menciona que se trata de resposta ao Ofício n.º TCM/GPA/SES/E/049/00425/2016, Proc. TCMRJ n.º 40/2297/2016 (Inspeção da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, em outubro de 2015, à PGM). O Memorando PG/PDA/GAB N.º 012, de 31.10.2016, no entanto, remetido juntamente ao Ofício, faz referência ao Ofício TCM/GPA/SCP/00633/2016, relativo a este processo (Proc. TCMRJ n.º 40/8623/2012).

[2] Ofício TCM/GPA/SCP/00633/2016 - Proc. TCMRJ n.º 40/8623/2012 (comentário nosso).

11/508.088/2011 foram quitados, conforme se verifica pelas cópias dos referidos autos em anexo".

Comentários 1.ª IGE:

Nos documentos remetidos, verifica-se que o total da dívida atualizada na data era de R$ 11.792.904,21, restando um saldo devedor de R$ 89.912,55, que foi quitado, de acordo com as guias de pagamento remetidas. Considera-se o **item atendido**.

- **se há pendências legais ou tributárias quanto às transferências imobiliárias dos 30 Lotes de propriedade do Município do Rio de Janeiro localizados no Parque Olímpico, no valor contratual de R$ 850 milhões, ao Consórcio Rio Mais, como contrapartida imobiliária por término das Etapas da obra da PPP do Parque Olímpico, nos moldes previstos no Contrato de PPP presente no Proc. adm. n.º 01/1685/2011.**

Resposta PGM / SECPAR:

No Ofício SECPAR n.º 587/2016, de 3.11.2016 (fls.975), remetido juntamente ao Ofício PG/GAB n.º 030, de 31.1.2017, a Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas - SECPAR - esclarece que "Em resposta ao Ofício acima citado[3], informamos que não há pendências legais ou tributárias quanto às transferências imobiliárias dos 30 lotes de propriedade do Município do Rio de Janeiro localizados no Parque Olímpico. Os últimos lotes, referentes à etapa 11, foram transferidos em junho de 2016".

Comentários 1.ª IGE:

Considera-se o **item atendido**.

[3] Ofício PG/GAB N.º 235 e Ofício TCM/GPA/SCP/00633/2016 - Proc. TCMRJ n.º 40/8623/2012 (comentário nosso).

2. Questionamentos formulados pela 2.ª IGE

Os questionamentos da 2.ª IGE relativos ao Relatório da 39.ª Visita Técnica, as respostas da RIOURBE e comentários, constam do relatório da 40ª Visita Técnica (fls. 927/953).

Conclusão

Em vista do exposto, consideram-se atendidos os questionamentos da 1ª IGE inseridos no Relatório da 39.ª Visita Técnica, restando pendentes de resposta, nesta data, os questionamentos do Relatório da 40.ª Visita Técnica.

Solicita-se o envio de Ofício em apartado para o Gabinete do Prefeito, com vistas à SECPAR, para ciência do atendimento do questionamento da 1ª IGE.

Após, requere-se a devolução do presente à 2ª IGE para o aguardo do retorno da resposta do relatório da 40ª Visita Técnica.

Em 10/02/2017.

Adriana Arinelli F. Salgado Assessora 1.ª IGE - Matr. 40/901.221	**Maria Claudia Lameira Garcia** Assessora 2.ª IGE - Matrícula: 90/901.927